



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 055/2012

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Funcionária Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,


R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **JUCY DE AMORIM DIAS KUKIEL** – **Assistente de Apoio Educacional I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/04/2001 a 01/04/2011 e será gozada no período de 12/03 a 11/08/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 09 de março de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS